

NORMAS DE CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES – PPGH/UNIMONTES

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), no uso de suas atribuições, estabelece normas de credenciamento, recredenciamento e desc credenciamento de docentes.

Art.1º – A presente regulamentação estará sujeita às diretrizes e normas do sistema nacional de pós-graduação, notadamente da CAPES e às da Universidade Estadual de Montes Claros.

Art. 2º – O Corpo Docente é composto por profissionais portadores de título de doutor em História ou áreas de interesse do PPGH, a critério do seu Colegiado.

Parágrafo único: o corpo docente será dividido nas categorias de professores, a saber: **professor permanente; professor colaborador; e professor visitante**. São requisitos para essas categorias:

I – PROFESSOR PERMANENTE

- a) Ser professor efetivo, ativo ou aposentado da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) ou ser pesquisador de agências estaduais ou federais de fomento;
- b) Ter regime de 40 horas ou de Dedicção Exclusiva;
- c) Possuir perfil de produção compatível com a área de concentração/linha de pesquisa de ingresso, expresso na natureza dos seus projetos de pesquisa e da sua produção intelectual;
- d) Desenvolver projeto(s) de pesquisa financiado(s) ou institucionalizado(s) compatível(eis) com a área de concentração/linha de pesquisa de ingresso;
- e) Possuir experiência de orientação concluída, tais como Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, dissertação ou tese.
- f) Possuir índice de produção no último **biênio** igual ou superior a:
 - 100 pontos em publicação bibliográfica: artigos publicados em períodos científicos, considerando a tabela *Qualis* Periódicos e o Documento da área de História (Capes); capítulo de livro; livro autoral; organização de livro (conforme tabela 1 anexa), sendo obrigatório pelo menos uma publicação *Qualis* A1, A2 ou B1 no quadriênio de avaliação da CAPES;
 - 100 pontos em produções técnicas, considerando a tabela 1 anexa;
 - Duas apresentações de trabalhos em eventos científicos nacionais e/ou internacionais.

II – PROFESSOR COLABORADOR

- a) Ser professor doutor do quadro permanente da Universidade Estadual de Montes Claros, na ativa ou aposentado, ou possua outro vínculo formal com a instituição (pós-doutoramento; programas de fixação de docentes doutores); ou vínculo permanente com outra IES.
- b) Possua perfil de produção compatível com a área de concentração/linha de pesquisa de ingresso, expresso na natureza dos seus projetos de pesquisa e da sua produção intelectual;
- c) Desenvolva projeto de pesquisa (institucionalizado ou com financiamento) compatível com a área de concentração/linha de pesquisa de ingresso;
- d) Possua índice de produção bibliográfica no último **biênio** igual ou superior a:
- 50 pontos em publicação bibliográfica: artigos publicados em períodos científicos, considerando a tabela *Qualis Periódicos* e o Documento da área de História da (Capes); capítulo de livro; livro autoral; organização de livro (ver tabela 1 anexa);
 - 50 pontos em produções técnicas, considerando a tabela 1 anexa;
 - Duas apresentações de trabalho em eventos nacionais.
- e) O número de professores colaboradores não poderá exceder 30% (trinta por cento) do total de docentes do PPGH.
- f) O professor colaborador desenvolverá atividades de pesquisa, ensino ou orientação ou a critério do colegiado, podendo ficar vinculado ao PPGH nessa categoria por no máximo quatro anos.

III – PROFESSOR VISITANTE

- a) Não possuir vínculo empregatício com outra instituição ou estar liberado e/ou licenciado desse vínculo para o período de atuação junto ao PPGH;

Art. 3º – O credenciamento de docentes permanentes terá validade de 02 (dois) anos, sendo renovável.

Art. 4º – O credenciamento de docentes colaboradores terá validade de 02 (dois) anos, sendo renovável por mais 02 (dois) anos.

Art. 5º – O recredenciamento de docentes junto ao Programa de Pós-Graduação em História segue as mesmas exigências dispostas nos artigos 1º e 2º destas normas.

Art. 6º – O docente que tiver sua solicitação de recredenciamento indeferida pelo Colegiado do PPGH/Unimontes poderá solicitar seu reingresso assim que cumprir os

requisitos para credenciamento de docente colaborador ou permanente e ter cumprido período de interstício de dois anos, havendo a vaga.

Art. 7º – O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História deverá aprovar o credenciamento de professores e constar a decisão em ata.

Parágrafo Único: A abertura de vagas para credenciamento de novos docentes como colaborador ou permanente será aprovada pelo colegiado do PPGH que tornará pública a chamada do processo de seleção por meio de edital.

Art. 8º – O colegiado do PPGH elegerá uma Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente, composta por três membros do corpo de docentes permanentes sendo: um docente de cada linha de pesquisa e o (a) coordenador (a) do PPGH que presidirá a comissão.

Parágrafo primeiro: a comissão terá validade por quatro anos e para o período ubsequente será feita uma nova eleição.

Parágrafo segundo: caberá à Comissão a elaboração do edital de seleção para credenciamento de novos docentes; a análise prévia da documentação e produção científica dos docentes candidatos ao credenciamento, recredenciamento no PPGH e emitir pareceres sobre os mesmos que subsidie as decisões do colegiado;

Parágrafo Terceiro: Os pareceres emitidos pela Comissão deverão ser apreciados em reunião do Colegiado do PPGH;

Art. 9º – O docente descredenciado que tiver orientandos será substituído por outro docente orientador indicado pelo Colegiado.

Art. 10º – Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História.

Art. 11º – Estas normas entram em vigor na data de sua aprovação e revogam as disposições anteriores.

Montes Claros-MG., 26 de novembro 2018.

Anexo 1: TABELA DE PUBLICAÇÕES BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA*

LIVROS/ CAPÍTULOS DE LIVROS HISTÓRIA	Extrato	Livro autoral	Capítulo e organização e apresentação
	L4	250	100
	L3	150	70
	L2	100	50
	L1	50	25
PUBLICAÇÃO PERIÓDICA NA ÁREA DE HISTÓRIA	Extrato	Artigo	resenha, organização ou apresentação de dossiê
	A1	100	30
	A2	85	25
	B1	70	21
	B2	50	15
	B3	30	9
	B4	15	4,5
B5	05	0	
PRODUÇÃO TECNICA	Extrato	Produto	Especificação
	T4	100	T1 - Serviços Técnicos
	T3	75	T1 - Cartas, mapas ou similares
	T2	50	T1- Participação em Comissão Científica externa à instituição
	T1	25	T1 - Outro T2- Organização de Evento local T2 -Entrevista e Programas de TV e Rádio. T2 - Participação em bancas de concurso público T3 - Parecer <i>Ad hoc</i> T3- Organização de Evento Regional/Estadual T3 - Manutenção de obra artística T3 - Participação em bancas examinadoras ou julgadoras fora da instituição T3- Texto completo em Anais T4- Organização de Evento Nacional T4 - Organização de acervo T4 - Coordenação de Simpósio Temático ou Grupo de Trabalho T4 - Curso de curta duração T4 - Desenvol. de material didático e institucional T4 - Editoria T4 - Patente

*As métricas dessa tabela segue recomendação do Fórum de Coordenadores da ANPUH/Brasil.